ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

MESA DIRETORA

CNPJ Nº 01.624.224/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

tricampeão

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015 IPIRANGA DO PIAUI, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"Estabelece os valores das diárias para agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí, no uso de suas atribuições legais, publica a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o valor das diárias dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal, para cobrir as despesas com viagens a Serviço do Poder Legislativo e autorizados pelo seu presidente da seguinte forma:

I – Viagens para o interior do estado do Piauí, dos vereadores, funcionários bem como do Presidente da Câmara Municipal terá direito a diária no valor de R$ 100,00 (cem reais).

II – Viagem à capital do Estado do Piauí, dos vereadores, funcionários bem como do Presidente da Câmara Municipal o valor será de R$ 200,00 (duzentos reais).

III – Viagem fora do Estado do Piauí, dos vereadores, funcionários bem como do Presidente da Câmara Municipal o valor será de R$ 300,00 (trezentos reais), mais as passagens, as quais deverão ser empenhadas como despesas extras.

Art. 2º - A Presente Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí (PI), 02 de Janeiro de 2015.

João Batista dos Santos
Presidente

Josenias Fernandes de Barros
Vice-Presidente

Waldson A. Neiva de M. Santos Filho
1º Secretário

Maria Dolores Pinheiro da Silva
2ª Secretária

EDIFICIO VEREADOR LUIS RAMOS
Rua José do Rego, 38 - ☎ (0xx89) 3440-1274CEP 64.540-000 = **IPIRANGA DO PIAUÍ**
E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com